

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL

Nº DE ORDEM

REFERÊNCIAS

Altera Lei 2911

APRESENTAÇÃO DE



EMENDA



PROPOSIÇÃO



VEREADOR



ENTIDADE

TIPO DE
EMENDA

SUPRESSIVA

SUBSTITUTIVA

MODIFICATIVA

X

ADITIVA

AUTOR DA EMENDA: Comissão de Pareceres

TEXTO JUSTIFICATIVA:

Altera o artigo 2º, parágrafo único que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

Parágrafo único: a carga horária de cada contrato será de 20 (vinte) horas semanais, visando o atendimento de Turmas de alunos das Escolas da rede municipal de ensino, para atender os alunos que precisam de acompanhamento especializado.

Altera o artigo 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os contratos, de natureza administrativa, terão vigência durante o período do ano letivo de 2025, sem possibilidade de prorrogação.


Ass. do Proponentes

20 / 01 / 2025
Data da apresentação


Ass. Funcionária.